

**Aviso relativo à caducidade do Regulamento (CE) n.º 1340/2008 do Conselho relativo ao comércio de determinados produtos siderúrgicos entre a Comunidade Europeia e a República do Cazaquistão**

(2015/C 425/14)

Tal como previsto no artigo 17.º do Regulamento (CE) n.º 1340/2008 do Conselho, de 8 de dezembro de 2008, relativo ao comércio de determinados produtos siderúrgicos entre a Comunidade Europeia e a República do Cazaquistão<sup>(1)</sup>, a Comissão Europeia anuncia que o Regulamento (CE) n.º 1340/2008 do Conselho caducou em 30 de novembro de 2015, na sequência da adesão do Cazaquistão à Organização Mundial do Comércio nessa data.

---

<sup>(1)</sup> JO L 348 de 24.12.2008, p. 1.